

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000001220751

Data : 27/05/2022 Hora : 09:54:15

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0003767-60.2005.815.0751

Status : BAIXADO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : BAYEUX

Vara : JUIZADO ESPECIAL BAYEUX

Classe : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIV

Assunto : INDENIZACAO POR DANO MATERIAL

Parte(s) Peticionante(s):

VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Guia : 752022601308

Localizador: INTIMACAO ORDENADA



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo n.º 00037676020058150751

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CICERO ALVES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para expor o que segue.

Em que pese o indeferimento do pedido de desbloqueio, cumpre esclarecer que permanecem bloqueados na conta da demanda, **conforme ratificado pelos subsídios em anexo**.

Importante esclarecer que o bloqueio indicado é anterior ao Sistema Sisbajud, motivo pelo qual apenas pela consulta ao referido sistema não é possível verificar a permanência dos bloqueios ora comprovados. Em virtude do exposto, vem postular pela **RECONSIDERAÇÃO** do juízo e pelo deferimento de expedição de ofícios aos Bancos Bancoob, Bradesco, Banco do Brasil, Banrisul, e Itaú, a fim de que juntem comprovante de desbloqueio referente ao protocolo 20070000727538, no valor R\$ 8.135,00, e para o Banco Banrisul, cujo valor do bloqueio foi no montante de R\$ 8.172,93.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BAYEUX, 9 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB